



FREGUESIA DE FORNINHOS  
MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

---

# EDITAL

**RICARDO JORGE DA COSTA GUERRA, Presidente da Junta de Freguesia de Forninhos:**

**Faz saber que não é permitido interferir nos espaços e bens públicos sem a autorização e conhecimento prévio da Junta de Freguesia.** Cabe à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia, neste sentido, contamos com o contributo de todos para a defesa e zelo dos bens da nossa freguesia e da causa pública.

Situações relacionadas com o nosso pinhal, o movimento de terras (saibro), a colocação de entulho e lixo a céu aberto, a ocupação ou destruição de espaços e bens públicos, entre outros, são actos para os quais pedimos civismo e atenção a todos.

A Junta de Freguesia reserva-se no direito de comunicar às entidades competentes as ocorrências de violação da lei.

FORNINHOS, 27 DE MARÇO DE 2010

PRESIDENTE DA JUNTA

(Ricardo Jorge Da Costa Guerra)